CONTRATAÇÃO DIRETA N° 117/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOENTINTADOS NOVOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO CIDIRIOS, GARANTINDO A CHANCELA, PROTOCOLIZAÇÃO E AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS E FLUXOS INTERNOS COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A presente justificativa visa demonstrar a imperativa necessidade da aquisição de carimbos autoentintados novos para o Consórcio CIDIRIOS, um investimento essencial para a manutenção da eficiência, segurança e legalidade dos processos operacionais e administrativos da entidade.

O Consórcio CIDIRIOS, em suas atividades rotineiras, lida com um volume significativo de documentos, internos e externos, que exigem formalização rápida e inequívoca. A ausência ou a má qualidade dos carimbos impacta diretamente a celeridade dos procedimentos, resultando em gargalos operacionais e potenciais atrasos no atendimento às demandas dos consorciados.

Carimbos autoentintados novos e funcionais permitem a chancela imediata de documentos como protocolos, recebimento de correspondências, autorizações e despachos internos, reduzindo o tempo gasto em tarefas burocráticas e liberando servidores para atividades de maior complexidade.

A aquisição de carimbos com gravação a laser assegura que as informações (nomes de setores, funções, datas e chancelas) sejam impressas de forma nítida, legível e padronizada, refletindo o profissionalismo da gestão do Consórcio.

A aquisição de carimbos autoentintados novos é uma medida essencial, não apenas de reposição de material, mas de investimento em eficiência operacional, segurança documental e imagem institucional do Consórcio CIDIRIOS. O fornecimento deste material é crítico para garantir que todos os processos de chancela, protocolização e autenticação de documentos sejam realizados com a devida eficiência, qualidade e segurança exigidas pela administração pública.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se, neste caso de procedimento dispensável da realização de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, umas das ocasiões em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

***II** - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras*

Valor atualizado para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), através do Decreto Federal nº 12.343 de 31 de Dezembro de 2024;

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:*
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

*§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

E

RESOLUÇÃO Nº 4/2024 22 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Cidirios.

4. DO FORNECEDOR

Razão social: 05.802.430 HILARIO STAUD
Endereço: RUA BORGES DE MEDEIROS, 257, BAIRRO ALVORADA, XAXIM/SC
CNPJ: 11.738.706/0001-71

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: **R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)**

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a razoabilidade do preço estimado para a aquisição de carimbos autoentintados novos, utilizando um método de pesquisa simplificado, conforme permitido pela legislação vigente para compras de baixo valor, enquadradas no limite de dispensa de licitação.

Considerando o baixo valor estimado da aquisição, que se enquadra nos limites de dispensa de licitação conforme o Art. Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as diretrizes internas que permitem a simplificação da coleta para compras de menor impacto financeiro, a razoabilidade do preço foi comprovada com base em um único orçamento válido.
O orçamento utilizado foi obtido do fornecedor 05.802.430 HILARIO STAUD, empresa estabelecida e atuante no mercado de suprimentos de escritório e carimbos, cujo preço atende aos critérios de aceitabilidade a seguir.
Embora baseado em uma única fonte, o preço proposto está validado pelos seguintes fatores, que asseguram sua compatibilidade com os valores de mercado e a qualidade exigida. O preço cotado refere-se a carimbos autoentintados, que incorporam a tecnologia de gravação a laser e materiais resistentes, requisitos cruciais para a durabilidade no uso administrativo do Consórcio CIDIRIOS.
O valor unitário cotado está em consonância ou abaixo do preço máximo pago em aquisições anteriores similares de materiais de escritório de alta qualidade pelo próprio Consórcio. O preço inclui a personalização completa dos carimbos (confecção da arte final, produção do clichê a laser e montagem), um serviço que possui custo intrínseco e está embutido no valor final. O orçamento apresentado é claro, detalha os itens e as condições comerciais, sendo o valor total compatível com o preço praticado em plataformas de comércio eletrônico especializadas para produtos de especificações similares. Com base na pesquisa simplificada, a estimativa de preço de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) é considerada plenamente razoável e vantajosa para o Consórcio CIDIRIOS. A utilização de um único orçamento é justificada pelo baixo valor da aquisição e pelo fato de que o preço cotado atende, de forma integral e competitiva,

às exigências técnicas de qualidade e durabilidade requeridas para os carimbos autoentintados. A opção por este fornecimento garante a economicidade da compra e a satisfação imediata da necessidade operacional, evitando a complexidade e o tempo despendido em uma pesquisa mais ampla que não se justifica pelo valor envolvido.

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do fornecedor, para a aquisição de carimbos autoentintados novos para o Consórcio CIDIRIOS é fundamentada na análise da única proposta apresentada e na justificativa de preço baseada no baixo valor da contratação (conforme a justificativa de preço anterior).

Esta aquisição se enquadra na modalidade de Dispensa de Licitação por Baixo Valor conforme Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, permitindo que a pesquisa de preços seja simplificada, utilizando a proposta única para balizar o valor máximo aceitável, desde que comprovada sua razoabilidade.

O fornecedor apresentou a proposta no valor total de R$ 560,00. Conforme demonstrado na Justificativa de Preço, este valor é considerado razoável e compatível com o mercado para carimbos de alta qualidade, tecnologia de gravação a laser e especificações de durabilidade exigidas.
A escolha deste fornecedor, mesmo com base em um único orçamento, é vantajosa pois, o preço proposto justifica a aquisição de um produto durável e de alta performance, minimizando custos futuros com manutenção ou substituição prematura.
O preço está dentro da estimativa de custo de mercado verificada pela Administração para este tipo de material.
Pelas razões expostas, o fornecedor é selecionado por apresentar a proposta que, apesar de única, cumpre com o requisito de preço razoável e vantajoso para o objeto de baixo valor, e atende plenamente a todas as especificações técnicas, de qualidade e garantia exigidas. Desta forma, a contratação é justificada e assegura o imediato atendimento da necessidade operacional do Consórcio CIDIRIOS.

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do exposto acima, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
( ) Indefiro a realização da despesa

Ipuaçu/SC, 08 de dezembro de 2025.

ELISEU BILIBIO:71307125972

Assinado de forma digital por ELISEU BILIBIO:71307125972
Dados: 2025.12.08 16:25:17 -03'00'

Eliseu Bilibio
Diretor Executivo

ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986

Assinado de forma digital por ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Dados: 2025.12.08 16:29:19 -03'00'

Anderson Elias Bianchi
Presidente do Consórcio